



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/360/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/4978/2016

Pregão Eletrônico Nº. 087/2023

PRC/155/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JACI ANGELICA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.287.352/0001-10, sediada na Avenida Isabel Amorim de Moura, nº 298, Quadra 14, no município de Remanso/ BA, CEP: 47.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jaci Angélica do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 13.570.123-65 expedida pela SSPBA e CPF nº 026.805.985-39, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, na Comunicação Interna nº. PMC/SEMAD/ Nº 249/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08/11/2024 e término em 08/11/2025.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 23.937,20 (vinte e três mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 06

Unidade: 02

Função: 18

Sub-função: 541

Programa: 0011

Atividade: 2.048 – Aterro Sanitário Municipal

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA GABRIELA DUTRA CARVALHO
Data: 16/10/2024 12:42:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Documento assinado digitalmente
gov.br JACI ANGELICA DO NASCIMENTO
Data: 17/10/2024 15:46:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaci Angélica do Nascimento
JACI ANGELICA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS: 1.

2.